

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO

Ratifica e retifica nomeação Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins de representação junto às instituições financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), GILMAR ROCHA CANGUSSU, brasileiro, maior, portador do RG: 36953329-X e do CPF: 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, 317, Centro - Guajeru - Bahia, no uso das competências a ele atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste Município de Guajeru – Bahia, e demais operações financeiras.

DECRETA:

Artº 1º. Fica nomeado o Sr. BRUNO SOUZA BRITO, portador do RG nº 55.517.123-1, e do CPF nº 048.191.175-80, para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Município de Guajeru-Bahia.

Artº 2º. Ficará o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a senhora, IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA portadora do RG: 06863061-12 e CPF: 805.496.675-04 pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. AGENCIA: 1048-0 CONTA 26965-4
- II. AGENCIA: 1048-0 CONTA 26970-0
- III. AGENCIA: 1048-0 CONTA 26957-3
- IV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 26961-1
- V. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24070-2
- VI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24071-0
- VII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24072-9
- VIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24073-7
- IX. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24074-5
- X. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24266-7
- XI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24268-3
- XII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24279-9
- XIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24771-5
- XIV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 25814-8
- XV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 26276-5
- XVI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 13679-4
- XVII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 14745-1
- XVIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 16980-3
- XIX. AGENCIA: 1048-0 CONTA 28050-X

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 – CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417-2252 – Guajeru – Bahia
WWW.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Artº 3º. Fica delegado ao tesoureiro ora nomeado juntamente com a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contra-ordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repassa RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimentos;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivativos;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte-Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Artº 4º. Fica o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com a Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, pela representação do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social junto as instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 – CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417-2252 – Guajeru – Bahia
WWW.governodenguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Artº 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando e retificando o decreto nº 55, publicado no diário oficial deste município em 02 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 20 de Novembro de 2017.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 – CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417-2252 – Guajeru – Bahia
WWW.governodeguajeru.ba.gov.br